



## Sumário

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| • <b>PODER EXECUTIVO</b>           |    |
| Lei .....                          | 02 |
| • <b>PODER LEGISLATIVO</b>         |    |
| Câmara Municipal .....             | 03 |
| • <b>SECRETARIAS</b>               |    |
| Administração e Modernização ..... | 06 |
| Saúde .....                        | 10 |
| Turismo e Cultura .....            | 12 |

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê  
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018  
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação  
Secretário: Lucas Fernando Pereira  
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039  
E-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)  
Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**EXECUTIVO****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****LEI Nº. 4.080/2.025  
AUTÓGRAFO Nº 3.656/1.626/2.025****Projeto de Lei nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 09/2019 e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

**LEI Nº. 4.080/2.025**

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 09/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 44. (...)**

**V** – transacionar, sob sua responsabilidade funcional e desde que resguardado o interesse público, nos processos em que atuarem, inclusive nas ações cíveis e trabalhistas em que o Município seja parte, com vistas à solução consensual dos litígios, observados os seguintes critérios:

- a)** autorização prévia do Procurador Geral do Município quando o valor do acordo ultrapassar 200 UFESP's até o limite estabelecido para Requisição de Pequeno Valor (RPV);
- b)** autorização prévia do Prefeito Municipal, quando o valor do acordo exceder o limite estabelecido para Requisição de Pequeno Valor (RPV), nos termos da legislação vigente;
- c)** o acordo deverá ser celebrado nos próprios autos do processo, dependerá de homologação judicial e será pago segundo o regime de Requisição de Pequeno Valor (RPV) ou de precatório, conforme o montante envolvido e nos termos da legislação aplicável.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Setembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR  
PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
GESTÃO DE CONTRATOS****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****AVISO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ** comunica o apostilamento do Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado em 08 de setembro de 2025, entre esta Edilidade e a **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados compreendendo: criação de website com hospedagem e manutenção técnica, sistema para gestão de processo legislativo, sistema de integração do sistema de controle legislativo com o website, software para gestão de assinaturas eletrônicas e digitais em documentos na nuvem e sistema de votação eletrônica.

O apostilamento tem por finalidade a correção inflacionária do valor do objeto pelo decurso dos primeiros doze (12) meses contratuais, conforme autorização da cláusula nona do contrato, alterando-se, quando aplicável, os seguintes termos:

Valor: de R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 143.061,00 (cento e quarenta e três mil e sessenta e um reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tietê

**Contratada:** Weblin Software LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados compreendendo: criação de website com hospedagem e manutenção técnica, sistema para gestão de processo legislativo, sistema de integração do sistema de controle legislativo com o website, software para gestão de assinaturas eletrônicas e digitais em documentos na nuvem e sistema de votação eletrônica.

**Valor anterior:** R\$ 135.900,00

Valor atualizado: 143.061,00

**Motivo do apostilamento:** a correção inflacionária do valor do objeto pelo decurso dos primeiros doze (12) meses contratuais, conforme autorização da cláusula nona do contrato.

**Data da assinatura:** 08/09/2025

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA Nº 36/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2025**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 29/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, consagraram-se vitoriosas as Empresas **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO** com valor total de **R\$ 1.089,73 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)** e **AL HERNANDES & CIA LTDA** com valor total de **R\$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tietê, 08 de setembro de 2025.

**AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES**  
**Oficial Legislativo de Compras e Licitação**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 758/2025 - Dispensa De Licitação nº 29/2025**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Valor:** R\$ 1.267,53

Respalhado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **COOPERATIVA DE CONSUMO**

**POPULAR DE CERQUILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50 e **AL HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.697/0001-26, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios.

Tietê, 08 de setembro de 2025.

**MARIO DOMINGUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

---



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2025

**Pregão Eletrônico nº 77/2024**  
**Processo Administrativo Nº 95/2024**  
**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**  
**Contratada – J & ALVES GESTAO E OBRAS LTDA**  
**Objeto –** “Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim da Serra”.  
**DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica alterada a planilha orçamentária na forma abaixo do presente aditivo com acréscimo de 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, correspondente ao acréscimo de **R\$ 8.306,27** (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2025

**Pregão Eletrônico nº 20/2025**  
**Processo Administrativo Nº 67/2025**  
**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**  
**Contratada – CONSTRUTORA GRACIOLI LTDA**  
**Objeto –** “Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.  
**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar de 09/09/2025, findando-se em 08/10/2025.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**  
**Processo Administrativo nº 29/2024**  
**Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**  
**Contratada – OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Objeto –** “DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE ZENÓBIO JOSÉ DE CITRONI SACCON”  
**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05/09/2025 e findando-se em 04/11/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 77/2023

**Chamamento Público nº 04/2023**  
**Processo Administrativo nº 311/2023**  
**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**  
**Contratada – COOPERATIVA DE PROD. E PREST. DE SERV. DOS ASSENT. E PEQUEN. AGRICULT. DE PORTO FELIZ E REGIÃO.**  
**Objeto –** “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para aluno da rede de educação básica pública”

Fica retificado o VALOR MENSAL DO CONTRATO, constante na CLAUSULA SEGUNDA do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 72/2023, onde se lê:

| ITEM | QUANTIDADE | MEDIDA PADRÃO | DESCRIÇÃO      | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------|---------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 2    | 1.000      | Kg            | Abacaxi Pérola | 7,63                 | 7.630,00          |

**LEIA-SE:**

| ITEM | QUANTIDADE | MEDIDA PADRÃO | DESCRIÇÃO      | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------|---------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 2    | 1.000      | Unidade       | Abacaxi Pérola | 7,63                 | 7.630,00          |

Parágrafo Único – Fica retificada a MEDIDA PADRÃO do Item .2 Abacaxi Pérola, onde consta “Kg”, leia-se para “Unidade”, em decorrência de erro material.

**ERRATA****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – M.A. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA****Objeto – “Aquisição de marmitas para fornecimento às Secretarias Municipais”**

**DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO:** Fica suprimido o quantitativo de 29.178 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito) refeições marmiteix, equivalente a 40,9350% do total contratado que era de 71.280 (setenta e um mil, duzentos e oitenta).

**ONDE SE LÊ:****DO ADITAMENTO DE VALOR:**

**Clausula quinta.** Com base, portanto, nas cláusulas 3.2.1 e 4.3, o presente termo de aditamento contratual totaliza o valor de R\$ 252.612,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais) referentes a 14.034 marmitas a serem entregues até o término do aditamento.

**LEIA-SE:**

**Clausula quinta.** Com base, portanto, nas cláusulas 3.2.1 e 4.3, o presente termo de aditamento contratual totaliza o valor de **R\$ 386.712,00** (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e doze reais) correspondente às seguintes alterações:

- R\$ 134.100,00** (cento e trinta e quatro mil e cem reais), sobre **7.450** marmitas distribuídas nos meses de maio, junho e julho e sobre as quais estipulava-se o valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais).
- R\$ 252.612,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais) referentes a **14.034** marmitas a serem entregues até o término do aditamento, conforme planilha abaixo:

| REFEIÇÃO | COMPOSIÇÃO                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ALMOÇO   | Arroz – de 290 a 310 gramas<br>Feijão - de 250 a 280 gramas | 14.034     | R\$ 18,00      |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Prato principal: 01 tipo de Carne bovina, suína, ave, peixe ou embutidos.<br>Guarnição: legume ou verdura refogada, farofa, torta, etc.<br>Salada: 01 tipo – uma verdura ou um legume.<br>Sobremesa: 01 unidade - fruta ou doce (alternadamente)<br>Suco – 200 ml - sabores diversos<br>Pão – de 25 a 30 gramas |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/08/2025 ATÉ O DIA 07/12/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 432/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

**Contratada – MOSKITO DISK ENTULHO LTDA**

**Objeto –** "Prestação continuada de serviços de fornecimento de caçambas, para descarte de entulho proveniente de serviços de sepultamentos, abertura e fechamento de túmulos, de resíduos em maioria de construção civil (RCD) e outros exceto orgânico."

**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/08/2025 e findando-se em 27/08/2026

**Valor:** R\$ 17.790,08 (dezesete mil, setecentos e noventa reais e oito centavos)

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

**Contratada – VIAÇÃO CALVIPE LTDA**

**Objeto –** "FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES (CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, POR MEIO DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL"

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2025 findando-se em 25/08/2026.

**Valor:** R\$ 27.572,40 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 92/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1808/2018**

**Processo Administrativo Nº 1805/2018**

**Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

**CONTRATADA:** Katia Maria Giacomazzi

**Objeto –** Locação de imóvel localizado à Rua Miguel Lulia, 111, Jardim Bandeirantes – Tietê/SP, para utilização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2025, findando-se em 28/09/2026

**VALOR ANUAL:** R\$ 28.071,24 (vinte e oito mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de R\$ 2.339,27 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2025**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025**



**Processo Administrativo nº 1928/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – TETO CONSTRUTORA S.A.**

**Objeto –** “Contratação de empresa para retomada das obras de Construção de Passarela Pênsil em madeira no município de Tietê, interligando a Av. Fernando Costa até o Centro de Exposições, Lazer e Eventos Luís Uliana”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada

**DOS PRAZOS:**

**Cláusula vigésima segunda.** Este contrato terá os seguintes prazos:

**I –** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

**II -** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo de 18/08/2025 à 17/08/2026.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

**VALOR: R\$ 2.885.195,73** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

---

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2191/2025 Data de Protocolo: 24/08/2025 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2026 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2191/2025 Data de Protocolo: 24/08/2025 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2026 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2191/2025 Data de Protocolo: 24/08/2025 CEVS: 355450801-863-000240-1-5 Data de Validade: 21/08/2026 Razão Social: MARCELO PONTES PASQUALI CNPJ/CPF: 05748219883 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 182 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4562805/2025 Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 355450801-863-000091-1-3 Data de Validade: 25/08/2026 Razão Social: CLINICA DA CRIANCA ANGELI SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 05.663.857/0001-05 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1193 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 Resp. Técnico: CINTIA ANGELI CPF: 19729225800 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99.370 D UF:SP Resp. Técnico: FABIO PERES DE LIMA CPF: 17575735852 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97544 UF:SP Resp. Técnico: JOSE MOACIR ANGELI CPF: 53886968804 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18761 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Turismo e Cultura****CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

Em virtude da Instrução Normativa nº 25/2025 do Ministério da Cultura do Governo Federal, que estende a execução dos recursos do Ciclo I da Política Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022, até 31/12/2025, ficam CONVOCADOS os suplentes abaixo relacionados a apresentar documentação de habilitação para assinatura de TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação.

A Secretaria de Turismo e Cultura, sita ao Largo São Benedito, 20 – Centro, receberá a documentação para habilitação no prazo determinado, no horário das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30. Mais informações através dos contatos no rodapé deste documento.

| Edital 05/2024 – Circulação                             |            |       |            |
|---------------------------------------------------------|------------|-------|------------|
| PROJETO / AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO                   | CPF        | COTAS | NOTA FINAL |
| Festa Literária de Tietê / Isabelle Gabriel Lara Campos | 22***** 03 | Não.  | 53,50      |

| Edital 03/2024 - Formação                          |           |       |            |
|----------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO                        | CPF       | COTAS | NOTA FINAL |
| Curso Intensivo de Cinema / Thiago Biajoli Martins | 44*****00 | Não.  | 51,00      |

Tietê, 09 de setembro de 2025.

**Winglestom Felipe dos Santos Foltran**  
**Secretário de Turismo e Cultura**  
**Matrícula 22138**